

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, medindo 18x30 metros, a ser implementada na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, localizada no povoado Santa Luzia, no município de Belo Jardim/PE, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 560.408,29

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2.4 A pretendida contratação é necessária para Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, medindo 18x30 metros, a ser implementada na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, localizada no povoado Santa Luzia, no município de Belo Jardim/PE.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada, para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, objetivando combater o sedentarismo e promover hábitos saudáveis, o que é essencial para prevenir problemas de saúde a longo prazo, bem como, oferecer oportunidades para o desenvolvimento de habilidades sociais, motoras, emocionais, liderança e trabalho em equipe, respeitando as regras e fortalecendo o sendo de comunidade.

3. Problema identificado

A ausência de uma quadra poliesportiva na Escola, afeta o engajamento em atividades físicas

regulares, o que pode contribuir para um estilo de vida sedentário e problemas de saúde associados, como obesidade e falta de condicionamento físico. Além disso, a falta de um ambiente adequado para a prática esportiva, pode limitar as oportunidades de desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e emocionais dos alunos, afetando negativamente seu bem-estar geral e seu desempenho escolar. Também prejudica o senso de comunidade e pertencimento dos estudantes a escola, pois a ausência de atividades extracurriculares e eventos esportivos podem reduzir as oportunidades de interação e conexão entre eles. Diante de todo o exposto, a inexistência de uma quadra poliesportiva na escola, pode ter impactos significativos no desenvolvimento e na qualidade de vida dos alunos.

3.1 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3.2 Necessidade:

3.3 Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, medindo 18x30 metros, a ser implementada na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, localizada no povoado Santa Luzia, no município de Belo Jardim/PE.

4. Justificativa:

A quadra poliesportiva proporciona um ambiente mais seguro e adequado para a prática de atividades físicas, contribuindo para promoção de saúde e bem-estar dos alunos. Além disso a quadra oferece oportunidades para o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e emocionais, como trabalho em equipe, liderança, respeito às regras e resolução de conflitos.

Também pode servir como um espaço para eventos esportivos, recreativos e culturais, fortalecendo o senso de comunidade e pertencimento dos estudantes à escola. Sendo assim, a construção de uma quadra poliesportiva é uma forma de investimento no desenvolvimento integral dos alunos, promovendo uma educação mais holística e inclusiva.

5. Área requisitante

5.1 Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.
- b. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas dedesempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer, ou "Fabricante Original do Equipamento"*)

c. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

d. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

e. Critérios de sustentabilidade:

- i. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- ii. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;
- iii. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- iv. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;
- v. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7. Levantamento de Mercado

a. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

b. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X) NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X) NÃO ()

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Não é caso.

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, medindo 18x30 metros, a ser implementada na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, localizada no povoado Santa Luzia, no município de Belo Jardim/PE.

8.4 Justificativa

8.4.1 A quadra poliesportiva a ser adquirida espelha-se na necessidade da demanda desta Secretaria, objetivando proporcionar um ambiente adequado e propício ao aprendizado, promovendo uma cultura escolar mais inclusiva e saudável. Esta justificativa se embasa em aspectos educacionais e estruturais que demonstram a urgência e importância desse investimento diante da necessidade de garantir um ensino de qualidade e do compromisso com o bem-estar e o futuro dos alunos, torna-se imperativo que se proceda com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal José Zeferino da Rocha.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Conforme Documento Oficial de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, medindo 18x30 metros, a ser implementada na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, localizada no povoado Santa Luzia, no município de Belo Jardim/PE.	Serviço	1	R\$ 560.408,29	R\$ 560.408,29
---	--	---------	---	----------------	----------------

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ 560.408,29.

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP não será parcelada, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor.

11.2 A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

11.3 Dessa forma o objeto para contratação de serviços especializados de obras, não têm natureza divisível devido a interligação dos serviços a serem entregues, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir aos licitantes ofertarem preços mais vantajosos para a Administração Pública.

11.4 Tal medida tem o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade da contratação, assim como assegurar um melhor gerenciamento do contrato oriundo deste procedimento licitatório. De igual modo, o agrupamento se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, tem o fito, tão somente de assegurar a gerência da contratação, e principalmente a ampla competição necessária em um processo licitatório, e atingir a finalidade administrativa, que é atender a contento as necessidades da Administração Pública.

11.5 Por fim, entende-se que as razões apresentadas, resta plenamente justificada a escolha pela opção da realização da licitação em Lote Único, que além dos pontos acima mencionados, visa também garantir a logística mais apurada da obra a serem entregues a Cidade de Belo Jardim.

11.3 Esta solução do item anterior está amparada pelo Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

11.4 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.5 Não haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos os itens sejam de segmentos diferentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações ~~que~~ contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de Educação.

12.2 Contratação de empresa especializada, para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, medindo 18x30 metros, a ser implementada na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, localizada no povoado Santa Luzia, no município de Belo Jardim/PE.

12.3 O presente ETP versará especificamente sobre a contratação de empresa especializada, para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal José Zeferino da Rocha, objetivando combater o sedentarismo e promover hábitos saudáveis, o que é essencial para prevenir problemas de saúde a longo prazo, bem como, oferecer oportunidades para o desenvolvimento de habilidades sociais, motoras, emocionais, liderança e trabalho em equipe, respeitando as regras e fortalecendo o sendo de comunidade.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 A contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

- 14.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;
- 14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;
- 14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados;

15 . Providências a serem Adotadas

- 15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

- 17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18. 1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, conclui-se que a iniciativa em questão, é viável. A Secretaria reconhece a importância da construção da quadra poliesportiva na escola José Zeferino da Rocha, ambiente adequado para a prática de esportes e atividades recreativas, além de promover a saúde e o bem-estar, estimula a socialização e o trabalho em equipe, bem como, proporciona um espaço para eventos e atividades extracurriculares.

Considerando que a construção de uma quadra poliesportiva é investimento no desenvolvimento integral dos alunos, promovendo uma educação mais holística e inclusiva, pode-se afirmar com confiança a viabilidade da contratação programada.

19. Responsáveis

Rafael da Silva Lopes

Secretário Executivo de Infraestrutura e Logística

Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2705-4566-8A9B-0D40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI (CPF 457.XXX.XXX-00) em 10/06/2024
10:42:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL DA SILVA LOPES (CPF 072.XXX.XXX-62) em 10/06/2024 10:43:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2705-4566-8A9B-0D40>